Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Segunda Câmara

DELIBERAÇÃO AC02 - 2261/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/3571/2018
PROTOCOLO	: 1896024
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
JURISDICIONADO	: ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
INTERESSADO	: 1. CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 2. DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 3. CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 4. DIMENSÃO COM. ART. MÉDICOS HOSP. LTDA.; 5. CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; 6. A. D. DAMINELLI-ME
VALOR	: R$ 539.842,56
RELATOR	: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES – OBSERVÂNCIA – REGULARIDADE.

O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, que demonstram a observância das prescrições legais e regulamentares.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 04 de dezembro de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a **regularidade** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 130/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 8/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema e as empresas Classmed-Produtos Hospitalares Ltda., Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Dimensão Com. Art. Médicos Hosp. Ltda., Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.-ME e a A. D. Daminelli-ME.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Conselheiro **Osmar Domingues Jeronymo** – Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator

Tratam os autos da apreciação da regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 130/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 8/2018, dele decorrente (1ª fase), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema-MS, nos termos do art. 120, I, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 76, de 11 de janeiro de 2013, constando como ordenadores de despesas o Sr. Éder Uílson França Lima, prefeito municipal e a Sra. Sônia Aparecida Dias Henriques Garção, secretária municipal de saúde.

Conforme o edital, o objeto da licitação refere-se a registro de preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Centro Cirúrgico e o Hospital Municipal de Ivinhema-MS.

Foram homologadas as empresas: Classmed-Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 126.181,51 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 96.621,10 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos); Dimensão Com. Art. Médicos Hosp. Ltda com o valor de R$ 58.885,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda-ME, com o valor de R$ 112.669,75 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a A. D. Daminelli-ME, com o valor de R$ 142.424,70 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 539.842,56 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com validade de 12 (doze) meses.

A 4ª Inspetoria de Controle Externo (4ª ICE), por meio de sua Análise ANA-4ICE-15482/2018 manifestou-se pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da ata de registro de preços dele decorrente.

O Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o Parecer PAR-4ª PRC n. 18472/2018, opinando no mesmo sentido.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator

A documentação necessária à instrução processual, referente ao procedimento licitatório, apresentou-se completa e foi enviada a este Tribunal tempestivamente, de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS n. 54/2016.

Os procedimentos para a realização do processo licitatório, inclusive a publicação, atenderam às normas legais pertinentes, quais sejam, Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, demonstrando a regularidade dos procedimentos adotados pelo ordenador de despesas.

DISPOSITIVO

Assim, **acolho** o entendimento da 4ª ICE e o parecer Ministerial, e nos termos do art. 4º, III, "b", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), **VOTO**:

1. pela **regularidade** do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n. 130/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 8/2018, dele decorrente (1ª fase), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema-MS, responsáveis o Sr. Éder Uílson França Lima, prefeito municipal e a Sra. Sônia Aparecida Dias Henriques Garção, secretária municipal de saúde, com fundamento no art. 59, I, da Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160 de 2 de janeiro de 2012, c/c o art. 120, I, "a", do RITC/MS;

2. pela **intimação** do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LCE n. 160/2012, c/c o art. 99 do RITC/MS.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e da formalização da ata de registro de preço.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro.

Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Iran Coelho das Neves e Marcio Campos Monteiro.

Presente o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2018.

Conselheiro **OSMAR DOMINGUES JERONYMO**

Relator

GAB-LMRB
SETAC-MSS/ARP/DSSM